



# COVID-19

## Cartilha Informativa para Fornecedores

Julho 2020

## I. INTRODUÇÃO

Diante da situação sanitária atual, foi criada esta cartilha com o objetivo de nortear as empresas que prestam serviço à Compesa, aqui denominadas de Contratadas, em sua prática laboral frente à pandemia da Covid-19. Trata-se de um documento que será atualizado, sempre que se fizer necessário, de acordo com as novas recomendações de órgãos competentes em nosso país.

## II. MEDIDAS PREVENTIVAS

As ações e medidas preventivas e protetivas adotadas pela Compesa, bem como medidas comportamentais, visam combater a disseminação da COVID-19, minimizar os riscos e prevenir a transmissão. Por isso, devem ser adotadas por todos os empregados e colaboradores diretos e indiretos.

Máscaras caseiras ajudam na prevenção. É uma grande aliada como forma de barreira mecânica. Por isso, passam a ser de uso obrigatório quando da realização de qualquer serviço ou contato com outras pessoas.

Lavar as mãos com água e sabão, por 20 segundos pelo menos, lembrando de retirar adornos (relógios, pulseiras e anéis). As medidas devem ser sempre reforçadas, realizadas várias vezes ao dia, para evitar transmissão de qualquer infecção a outros empregados.

Evitar contato com objetos de uso comum (maçanetas das portas, objetos dos banheiros, portas de elevador, corrimões). Se o fizer, lavar as mãos com água e sabão. Uso de álcool em gel 70% pode ser feito, caso não consiga lavar com água e sabão. Usar álcool 70% para limpeza dos objetos de uso pessoal.

### a) Acesso às Instalações

- Ao acessar as instalações, é **obrigatório o uso de máscara, a higienização das mãos e a medição de temperatura**. Esse procedimento deve ser adotado tanto para colaboradores como visitantes.



**A entrada deve respeitar o seguinte protocolo:**

- Utilizar o **Termômetro Digital Infravermelho de Testa** para aferir a temperatura dos colaboradores;
- **Temperaturas aceitáveis até 37.5°C;**
- **Entre 37.5°C e 37.8°C** - afastamento com recomendação de retorno à residência e orientação para avaliação contínua;
- **Se persistência de temperatura acima de 37.8°C** - procurar unidade de saúde.

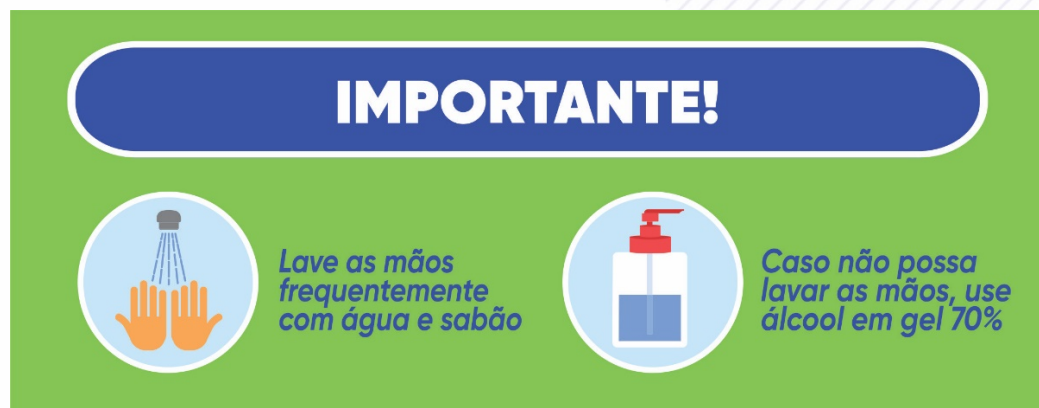
**Todos os casos com temperatura acima de 37.5°C deverão retornar para as suas residências.**

Se vier de carro, fique atento:

- Evite a lotação máxima do veículo. Motorista e passageiros devem usar máscaras.
- Mantenha as janelas abertas para circulação do ar.
- Se possível, mantenha uma vaga livre entre seu carro e o próximo.
- Fique atento aos materiais de sinalização distribuídos nos ambientes das unidades da Compesa.

**b) Higieneização Pessoal**

- Após lavar as mãos com água e sabão, enxugá-las com papel toalha. Quando não for possível, utilizar álcool gel 70% para frequente higienização das mãos.



- Evitar levar a mão à boca, olhos e ao nariz. Em caso de higienização, utilizar lenços descartáveis.

## ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Conheça e utilize!



**1** Ao tossir e espirrar, não use as mãos; elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe;



**2** Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, na área superior das mangas da roupa;



**3** Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, e descarte o lenço usado no lixo;



**4** Higienize as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar.

- Como é difícil higienizar a parte de baixo das unhas, é importante mantê-las bem cortadas.
- Os colaboradores que utilizam fardamento, antes de iniciar suas atividades, devem guardar sua roupa, promover a higienização pessoal e, em seguida, vestir seu fardamento de trabalho.
- Os EPIs e ferramentas devem ser higienizados frequentemente.
- Os objetos de uso pessoal, como celulares, devem ser higienizados e nunca compartilhados.

### c) Distanciamento Social

- O distanciamento social mínimo de 2 metros entre as pessoas deve ser respeitado.
- Aglomerações devem ser evitadas.
- Deve-se cumprimentar as pessoas com palavras educadas e gentis, sem contato físico (apertos de mãos, abraços e beijos).

### d) Cuidados no Relógio de Ponto

- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.
- Manter uma distância de 2 metros entre os colegas.
- Seguir a orientação quanto ao horário de registro de ponto, conforme COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO Nº 002/2020, considerando a flexibilização de horário de entrada (7h às 9h) e horário de saída (16h às 18h), observada a permanência mínima de 8h de trabalho.
- Antes e após o registro do ponto, lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70%.
- Obedecer a marcação do piso, enquanto aguarda sua vez para registrar o ponto.

### **e) Cuidados no Elevador**

- Dar preferência à utilização de escada, evitando tocar no corrimão.
- Não apertar o botão do elevador com a mão dominante.
- Limitar o uso a 2 (duas) pessoas por vez, utilizando máscaras, posicionadas lado a lado.
- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.
- Passar álcool gel 70% nas mãos, antes de entrar e ao sair do elevador.
- Obedecer a marcação do piso, enquanto aguarda sua vez para acessar o elevador.

### **f) Cuidados nas Salas**

- Antes de acessar os postos de trabalho, lavar, frequentemente, as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos. Repetir a ação sempre que reingressar à sala por alguma saída eventual.
- Não pegar na maçaneta da porta com a mão dominante.
- Evitar objetos decorativos e excesso de papéis nas estações de trabalho, para facilitar a higienização.
- O teclado do computador e o mouse, geralmente, são de uso individual e constante. Evitar manusear os instrumentos de trabalho do seu colega.
- Não cumprimentar os colegas com apertos de mãos, abraços e beijos.

### **g) Cuidados no Refeitório**

- Respeitar o distanciamento social, mantendo 1 pessoa em cada mesa.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70% ao entrar e sair do refeitório.
- Não compartilhar talheres nem outros objetos de uso pessoal.
- Não compartilhar alimentos.
- Permanecer tempo suficiente para fazer a refeição, evitando aglomerações.

### **h) Cuidados na Copa**

- Restringir a utilização a, no máximo, 2 pessoas por vez.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos e, em seguida, passar álcool gel 70% ao entrar e sair da copa.
- Não compartilhar talheres nem outros objetos de uso pessoal.
- Não compartilhar alimentos.

### **i) Cuidados nos Banheiros**

- Não pegar na maçaneta da porta com a mão dominante.
- Lavar bem as mãos, esfregando o sabão por, no mínimo, 20 segundos.

### **j) Cuidados no Transporte dos Colaboradores**

- Manter a janela dos veículos aberta.
- Quando for necessária a utilização do ar condicionado, evitar a recirculação do ar.
- Higienizar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas (como volante, maçanetas, câmbio, chaves de seta e manivelas/interruptores de baixar/subir janelas).

### **k) Cuidados nos Canteiros de Obras**

- O acesso aos canteiros de obra deve limitar-se apenas às pessoas que ali trabalham, observados os cuidados necessários de distanciamento e higiene.
- Devem estar disponíveis, em locais estratégicos, lavatórios abastecidos de sabão e toalhas de papel, ou álcool gel 70%, para procedimentos contínuos de higienização das mãos em intervalos regulares.
- Os colaboradores cujas atividades não requerem o uso de respiradores do tipo EPI (equipamento de proteção individual), devem utilizar as máscaras de tecido, recomendadas pelo Ministério da Saúde.
- A programação de limpeza das áreas comuns (como banheiros, vestiários, refeitórios e copa), assim como dos pontos de grande contato, como maçanetas, corrimões, botoeiras, interruptores, telefones, elevadores, mesas e cadeiras, deve ser intensificada.
- Bebedouros, EPIs e ferramentas de trabalho devem ser higienizados, frequentemente.
- Nas salas do canteiro de obra, manter portas e janelas abertas sempre que possível. Se for inevitável o uso de ar condicionado, deve-se aumentar a frequência de limpeza dos filtros.
- Deve-se determinar a quantidade de pessoas a usar o elevador da obra, por vez, a fim de garantir o distanciamento.
- Deve-se priorizar o agendamento de horários para entrega de insumos, a fim de evitar a aglomeração de pessoas e viabilizar a distribuição interna das atividades.
- É importante que o canteiro de obra esteja sinalizado com as orientações sobre a higiene adequada e sobre o distanciamento nas filas, mesas e assentos.

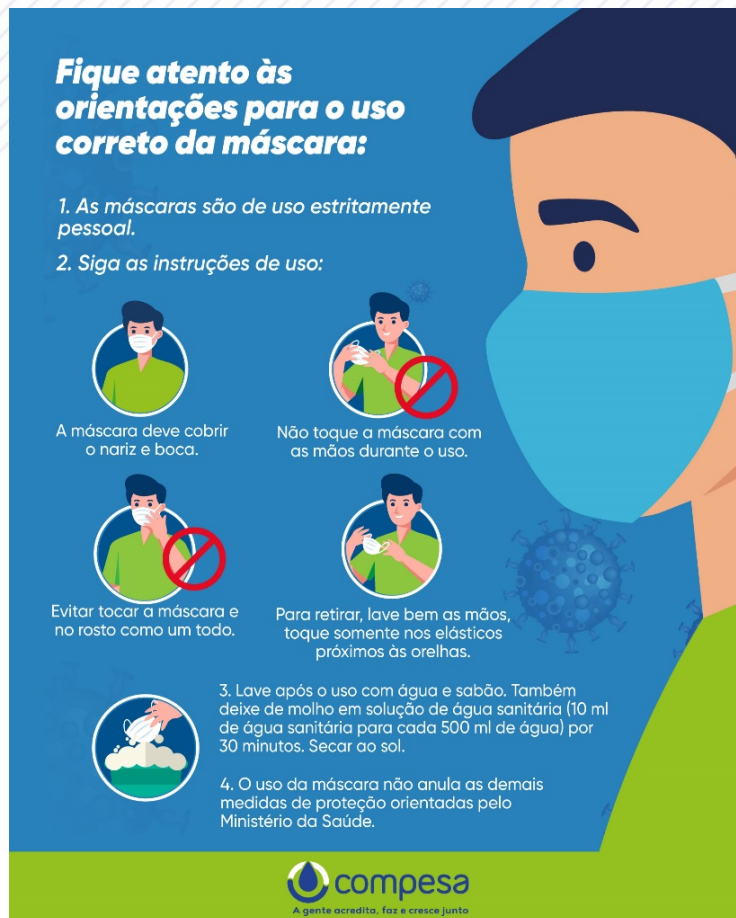
#### **Nos refeitórios:**

- No ambiente de preparo (quando houver), os colaboradores devem utilizar avental, máscara, touca e luvas, com cuidado especial na higiene dos alimentos e utensílios como garrafas, pratos, copos e talheres;

- Priorizar a divisão do horário de refeição em vários grupos, de modo a manter o afastamento na mesa, durante a refeição;
- Promover o afastamento entre as pessoas nas filas de acesso e ao sentar, evitando compartilhamento de utensílios e conversas neste ambiente;
- Antes de cada grupo entrar no refeitório e após a saída, cada mesa e cada banco/cadeira deve ser higienizado;
- Estabelecer a obrigatoriedade de lavagem das mãos, antes de iniciar a refeição.

## I) Utilização das Máscaras de Tecido

As Contratadas devem estabelecer o uso obrigatório das máscaras de tecido, recomendadas pelo Ministério da Saúde, e responsabilizar-se pelo fornecimento das mesmas aos seus colaboradores, em quantidade compatível com o regime de trabalho, com as devidas orientações de uso. A entrega das máscaras deve ser realizada de forma documentada.



**Fique atento às orientações para o uso correto da máscara:**

1. As máscaras são de uso estritamente pessoal.
2. Siga as instruções de uso:
  - A máscara deve cobrir o nariz e boca.
  - Não toque a máscara com as mãos durante o uso.
  - Evitar tocar a máscara e no rosto como um todo.
  - Para retirar, lave bem as mãos, toque somente nos elásticos próximos as orelhas.
3. Lave após o uso com água e sabão. Também deixe de molho em solução de água sanitária (10 ml de água sanitária para cada 500 ml de água) por 30 minutos. Secar ao sol.
4. O uso da máscara não anula as demais medidas de proteção orientadas pelo Ministério da Saúde.

 **compesa**  
A gente acredita, faz e cresce junto

### **m) Utilização das Luvas de Segurança**

O uso de luvas não é recomendado para prevenção, porque ela se contamina facilmente. Portanto, devem ser usadas somente as luvas de segurança necessárias à realização das atividades.

Para evitar a contaminação das mãos, observar a técnica correta de remoção de luvas:

- Retirar as luvas puxando a primeira pelo lado externo do punho com os dedos da mão oposta;
- Segurar a luva removida com a outra mão enluvada;
- Tocar a parte interna do punho oposto (sem luvas) e retirar a outra luva.
- Após a retirada das luvas realizar, imediatamente, a higiene das mãos.

## **III. COMORBIDADES IMPORTANTES PARA AGRAVAMENTO DO QUADRO CLÍNICO DA COVID-19**

São consideradas comorbidades importantes para agravamento do quadro clínico da Covid-19, conforme o Ministério da Saúde (MS) e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT):

Adultos acima de 60 anos;
Doenças cardíacas descompensadas;
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias descompensadas;
DPOC e asma mal controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Displasia broncopulmonar com complicações;
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4,5);
Pacientes em diálise;
Imunossupressos;
Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex: Síndrome de Down);
Diabetes (conforme juízo clínico);
Gestantes;



Puérperas (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
Lactantes (sendo o maior risco de hospitalização é em crianças menores de 2 anos, especialmente as menores de 6 meses com maior taxa de mortalidade pela imaturidade imunológica);
Indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
Distúrbios metabólicos;
Obesidade mórbida;
Transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração.

Em caso de necessidade de afastamento administrativo de algum colaborador por pertencer ao grupo de risco, as Contratadas deverão comunicar ao gestor do contrato e providenciar a substituição por outro colaborador da mesma especialidade.

#### IV. PROTOCOLO CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO

As Contratadas devem atender ao protocolo clínico epidemiológico da Compesa, informando aos seus colaboradores as recomendações determinadas, conforme cada situação elencada a seguir.

##### SITUAÇÃO 1 – EMPREGADOS APRESENTANDO QUADRO SUSPEITO DE COVID-19:

- **Assintomáticos (sem queixas)** – Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos e supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas.
- **Sintomáticos** (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) – Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos e supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas. **Obs.:** Caso apresentem piora dos sintomas, procurar uma unidade de saúde.

**SITUAÇÃO 2 – EMPREGADOS QUE NÃO VIAJARAM E NÃO TIVERAM CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID-19. NOS ÚLTIMOS 14 DIAS:**

- Empregados que apresentem sintoma respiratório (tosse, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) – Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos e supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas. Em casos de febre e dificuldade para respirar, procurar uma unidade de saúde.

**SITUAÇÃO 3 – HISTÓRICO DE CONTATO COM CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO PARA COVID-19. NOS ÚLTIMOS 14 DIAS:**

- **Assintomáticos (sem queixas)** – Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos e supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas.
- Pessoas que apresentem febre ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) – Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings e bancos, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas.

**Obs.: caso venha a apresentar quadro suspeito de Covid-19 durante o período de afastamento, comunicar imediatamente ao seu gestor imediato e ao Núcleo de Saúde.**

**Obs.: A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.**

### **Segundo o Ministério da Saúde, são considerados contatos próximos:**

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
  - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião ou sala de espera do hospital) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de Covid-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de Covid-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de Covid-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

#### **SITUAÇÃO 4 – HISTÓRICO DE CONTATO COM FAMILIARES QUE APRESENTEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO:**

- Empregados que residem com familiares que apresentem sintoma respiratório (tosse, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza) - Deverão permanecer em suas residências por um período de 14 (quatorze) dias, atentando para seguir as orientações rigorosamente de ficar em seu domicílio, evitando frequentar locais com aglomerados de pessoas, tais como shoppings, bancos e supermercado, tentando manter ainda uma distância de 2 metros dos familiares e pessoas próximas e dormir em camas separadas.
- Em caso de necessidade de afastamento de algum colaborador que se encontre em alguma das situações do protocolo clínico epidemiológico supracitado, as Contratadas deverão comunicar ao gestor do contrato e providenciar a substituição por outro colaborador da mesma especialidade.

## **V. RETORNO AO TRABALHO APÓS CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19**

As Contratadas devem atender às recomendações estabelecidas pela Compesa para retorno ao trabalho, apresentadas a seguir.

Não retornar ao trabalho até que seja avaliado em serviço de saúde referenciado (rede pública ou privada) para atendimento de pacientes com suspeita de infecção. Todos os casos considerados suspeitos precisam ser avaliados e notificados pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado e deverão ser acompanhados por equipe médica especializada, até que se descarte a suspeita.

De acordo com a disposição da CDC (Centers for Disease Control and Prevention), podem retornar ao trabalho após 14 dias do início dos sintomas e 72h assintomático. Em todos os casos, é obrigatório o uso de máscaras.

## VI. BIBLIOGRAFIA

1. **Ministério da Saúde do Brasil.** Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/planocontingencia-coronavirus-COVID19.pdf>;

2. **Ministério da Saúde:** PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>

3. **Organização Mundial de Saúde.** Folha Informativa COVID-19. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=87](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=87)

4. **Ministério da Saúde.** Portaria no 454/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>

5. **Ministério da Saúde.** Portaria no 467/2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marcode-2020-249312996>

6. Guia prático ANAMT sobre COVID-19 para atualização dos Médicos do Trabalho.

7. Guia prático ANAMT sobre COVID-19 – versão 2 para atualização dos Médicos do Trabalho.

8. **European Centre For Disease Prevention and Control,** Stockolm, 2020. Guidance for discharge and ending isolation in the context of widespread community transmission of COVID-19 – first update.

9. **Centers of Disease Control and Prevention (CDC).** Discontinuation of Home Isolation for Persons with COVID-19. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/disposition-in-home-patients.html>.



*Transparente  
como tem que ser.*

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.